

2020

PLANO DE TRABALHO

Controle Interno



Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| 1 INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 DIRETRIZES | 4 |
| 3 METODOLOGIA | 6 |
| 4 PLANO DE TRABALHO | 6 |
| 5 EQUIPE | 8 |
| 6 RESULTADOS ESPERADOS | 8 |

1 INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho tem por finalidade atender a Instrução Normativa nº01/2020 de 13 de janeiro de 2020, da Controladoria Geral do Estado:

“Art. 1º Determinar aos Agentes de Controle Interno a Elaboração do seu Plano de Trabalho referente ao exercício de 2020, descrevendo todas as atividades que serão realizadas no respectivo período, além das estabelecidas no Plano de Trabalho Anual definido por esta Controladoria.”

Em 2019, a Sanepar instituiu o Programa de Integridade, composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção, monitoramento e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, em especial à Lei Anticorrupção, que tem como foco coibir condutas inapropriadas na Companhia.

O Programa de Integridade está fundado em seis pilares:

- 1) Governança e Ambiente de Gestão;
- 2) Análise de Riscos e Ambiente de Controle;
- 3) Instrumentos de Integridade;
- 4) Comunicação e Treinamento;
- 5) Gestão da Consequência;
- 6) Monitoramento.

O desdobramento do segundo pilar constitui a base do trabalho desenvolvido pela equipe de gestão de riscos e controle interno da Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* - GGRC.

A Auditoria Interna também compõe esse pilar, porém desempenha função independente, conduzida por gerência própria, vinculada ao Conselho de Administração.

Esta estrutura visa o atendimento das diretrizes da Lei 13.303 de junho de 2016, no seu artigo 9º.

Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abrangem:

- I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;
- II - área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;
- III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 1º Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

- I - princípios, valores e missão da empresa pública e da sociedade de economia mista, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;
- IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
- V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
- VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

§ 2º A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá ser vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

§ 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§ 4º O estatuto social deverá prever, ainda, a possibilidade de que a área de *compliance* se reporte diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do diretor-presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Para garantir o gerenciamento eficaz de riscos e controles, a Sanepar adota o modelo das três linhas de defesa (Figura 1), por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais, de acordo com metodologia desenvolvida pelo Instituto dos Auditores Internos (ECIIA) em conjunto com a Federação Europeia de Gestão de Riscos (FERMA).

Figura 1 – Três Linhas de Defesa



Fonte: Adaptado de *Guidance on the 8th EU Company law Directive* (FERMA e ECIIA, artigo 41, 2013).

Nesse sentido, o presente plano de trabalho apresenta as atividades do Agente de Controle Interno, estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, além das atividades do Controle Interno da 2ª linha de defesa, mantendo-se nos padrões do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission-COSO*.

2 DIRETRIZES

A integridade, transparência e o cumprimento às normas, leis e regulamentações, balizam as políticas e diretrizes estabelecidas e são os norteadores do negócio da companhia.

O presente plano de trabalho abrangerá o período de janeiro a dezembro de 2020 e prevê a avaliação dos sistemas de controles internos dos processos da empresa, com base nos seus objetivos, riscos e controles internos.

A identificação, o tratamento e monitoramento dos riscos buscam, além da eficácia e eficiência dos processos, atender aos demais princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Os processos a serem avaliados foram definidos de acordo com a materialidade, relevância e criticidade. A ordem de mapeamento (Quadro 2) está alinhada a matriz de materialidade construída em 2019.

Quadro 1 - Processos que serão avaliados em 2020.

| | Processo | Macroprocesso | Diretoria | Quando |
|----|---|--|-----------|-------------|
| 01 | Tratamento de Esgoto | Tratamento de Esgoto | DO | MAR/ABR/MAI |
| 02 | Planejamento Orçamentário | Gestão Econômica Financeira/Planejamento Estratégico | DFRI/DP | |
| 03 | Concessões | Comercial | DC | |
| 04 | Planejamento de Investimentos | Gestão de Investimentos | DI | |
| 05 | Planejamento Estratégico | Gestão de Planejamento Estratégico | DP | |
| 06 | Gestão de Compras Diretas Descentralizadas | Gestão de Suprimentos | DA | |
| 07 | Serviços Ambientais | Gestão Ambiental | DMA | |
| 08 | Produção de Água | Operações | DO | JUN/JUL/AGO |
| 09 | Consultivo Jurídico | Gestão Jurídica | DJ | |
| 10 | Auditoria | * | * | |
| 11 | Consultoria | | | |
| 12 | Investigação | | | |
| 13 | Monitoramento | | | |
| 14 | Econômico/Financeiro de Regulação | Gestão de <i>Compliance</i> | DFRI | |
| 15 | Licitações de Obras de Engenharia | Gestão de Suprimentos | DA | |
| 16 | Licitação de Materiais e Serviços Administrativos | Gestão de Suprimentos | DA | |
| 17 | <i>Compliance</i> Integridade | Gestão Riscos, Controle e <i>Compliance</i> | DP | SET/OUT/NOV |
| 18 | Gestão de Projetos PDI | Gestão da Inovação | DMA | |
| 19 | Gestão de Produtos PDI | Gestão da Inovação | DMA | |
| 20 | Distribuição | Distribuição de Água | DO | |
| 21 | Projetos | Gestão de Investimentos | DI | |
| 22 | Cobrança | Comercial | DC | |

* A Auditoria não é considerada um macroprocesso e não está contemplada na cadeia de valor da empresa, devido seu caráter independente.

Nos meses de janeiro e fevereiro serão concluídos os mapeamentos dos processos iniciados em 2019, conforme quadro abaixo:

Quadro 2 - Processos avaliados em 2019

| | Processo | Macroprocesso | Diretoria | Quando |
|----|--|-----------------------------|-----------|--------------|
| 01 | Engenharia de Operações | Desenvolvimento Operacional | DO | Até FEV/2020 |
| 02 | Manutenção de Redes | Manutenção | DO | |
| 03 | Faturamento | Comercial | DC | |
| 04 | Obras | Gestão de Investimentos | DI | |
| 05 | Gestão da Estrutura de Pessoal | Gestão de Pessoas | DA | |
| 06 | Pagamentos | Gestão Econômica Financeira | DFRI | |
| 07 | Gestão do Sistema Patrimonial Contábil | Gestão Econômica Financeira | DFRI | |
| 08 | Contencioso Jurídico | Gestão Jurídica | DJ | |

| | | | | |
|----|--|------------------|-----|--|
| 09 | Gestão de Impactos Ambientais | Gestão Ambiental | DMA | |
| 10 | Gestão de Segurança Hídrica | Gestão Ambiental | DMA | |
| 11 | Gestão de Conservação de Recursos Hídricos | Gestão Ambiental | DMA | |

Em atendimento à Instrução Normativa nº02/2020-CGE de 13 de janeiro de 2020, que estabelece o Plano de Trabalho dos Agentes de Controle Interno para 2020, deverão ser avaliados os objetos abaixo:

Quadro 3 – Objetos a serem avaliados pelo Agente de Controle Interno

| Formulário | Quando | Objetos |
|------------|--------|---|
| 1º | Abril | SEI-CED, Contratos de Gestão, Prestação de Contas, Regularidade, Bens Móveis e Bens Imóveis |
| 2º | Junho | Almoxarifado, Licitação, Central de Viagem e Regularidade |
| 3º | Agosto | Convênios Recebidos e Concedidos, Contratos e Regularidade |

Os objetos, datas e a quantidade de formulários poderão ser alterados no decorrer do ano.

Para avaliar os objetos dos Formulários da CGE, o Agente de Controle deverá utilizar-se de entrevistas, documentos e papéis de trabalho, segundo orientações descritas no Sistema e-CGE.

3 METODOLOGIA

Para execução dos trabalhos de mapeamento dos processos será aplicada a metodologia instituída em 2019 descrita abaixo.

Quadro 4 - Método utilizado no Processo de Controle Interno

| | |
|----------------------------------|--|
| Planejamento | Identificação do objetivo dos processos e visão macro. |
| Mapeamento | Entrevistas, formalização (fluxograma) e validação. |
| Elaboração das Matrizes | Elaboração das matrizes de riscos, de controles e de alinhamento. |
| Plano de testes | Definição dos procedimentos e técnicas para execução dos testes. |
| Validação e Avaliação | Execução dos testes, evidências e elaboração de matriz de achados. |
| Comunicação de Resultados | Relatório de melhorias, recomendações e plano de ações. |
| Monitoramento | Follow-up das ações do plano estabelecido. |

4 PLANO DE TRABALHO

O Quadro abaixo descreve as atividades e prazos previstos para 2020, considerando uma equipe de 3 empregados para a realização dessas atividades.

Quadro 5 – Plano de Trabalho

| Item | Atividade | Quando | Descrição da Atividade |
|------|---|----------------------------------|--|
| 1 | Avaliar os sistemas de Controles Internos dos Processos da Companhia (mapeamento dos processos) | Jan a Dez | Avaliação dos sistemas de controles internos com base em riscos de processos. Os processos que serão avaliados estão descritos no quadro 1. |
| 2 | Monitorar as ações de tratamento | Jan a Dez | Realizar o monitoramento (follow-up) das ações dos planos de tratamento dos processos já mapeados. |
| 3 | Reportar planilha com informações diversas para a 2ª inspetoria do Tribunal de Contas. | Mensal | Conforme solicitação da 2ª Inspeção do Tribunal de Contas deverá ser feito repasse mensal de planilha com informações à título de controle interno. |
| 4 | Elaborar relatório para a CGE sobre avaliação de metas e programas do PPA, transferência de recursos financeiros e movimentação de pessoal. | Bimestral (a partir de Fev.) | Elaborar relatório de acordo com Instrução nº 02/2020 da CGE. |
| 5 | Revisar a Política de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos | Jul a Ago | Revisão da Política de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos. |
| 6 | Revisão de normas dos processos da Gerência. | Set | Revisão da normas do processo de Controle Interno. |
| 7 | Avaliar as transferências com repasse de recursos financeiros | Bim. (a partir de Fev.) | Elaborar relatório e emitir parecer sobre recursos repassados e sua utilização, por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCEPR. Conforme Resolução 28/2011 – TCE-PR. |
| 8 | Monitorar o envio de dados (pessoas, contratos, tesouraria e controle interno) para o Sistema SEICED-TCE-PR | Quadrimestral (Abr. Ago. e Nov.) | Monitorar se está havendo o devido processamento e envio de dados para o Sistema SEICED (Sistema Estadual de Informação / Captação Eletrônica de Dados). Conforme Instrução 130/2017 – TCE-PR. |
| 9 | Responder formulários avaliativos de controles internos da Controladoria Geral do Estado - CGE-PR | Abr., Jun. e Ago. | O Agente de Controle Interno deverá avaliar os objetos dos formulários avaliativos via Sistema e-CGE da CGE-PR. Conforme Instrução nº 02/2020, que estabeleceu o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno. |
| 10 | Elaborar relatórios e pareceres para Órgãos Externos de Controle e Fiscalização | Bim, Trim. e Anual | Elaboração de relatório bimestral para a CGE, contendo avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal (conforme Art. 8º da Instrução Normativa 02/2020 – CGE); Elaboração de Relatório anual com resultado da avaliação do Agente de Controle Interno (conforme quadro 4) para compor a Prestação de Contas Anual da SANEPAR; Relatório anual e Parecer do Controle Interno para Prestação de Contas Anual - TCE PR; (Instrução não publicada até o momento); Relatório trimestral e anual dos resultados da avaliação do sistema de controles internos dos processos da Sanepar (conforme quadros 2 e 3). |

Este plano de trabalho foi extraído do Plano Anual de Trabalho Integrado dos processos de Gerenciamento de Riscos, Controle Interno e Compliance para 2020.

5 EQUIPE

A equipe do Controle Interno é composta por 3 (três) empregados da Coordenação de Gestão de Riscos, subordinada a Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* e à Diretoria da Presidência da Sanepar, inclusive o Agente de Controle Interno, designado pelo Diretor Presidente, por meio de ato formal, conforme Art. 3º da Resolução nº 04/2020 da CGE.

Para a atividade 1 – “Avaliar os sistemas de Controles Internos de Processos da Companhia (mapeamento dos processos)”, além da equipe de Controle Interno da GGRC, foram designados 8 (oito) empregados para atuar como focais, junto às gerências pertencentes à sua diretoria, disponibilizando 50% da sua carga horária de trabalho anual. Ressalta-se que as horas dos focais não estão contempladas neste plano, pois devem constar do plano de trabalho de suas respectivas gerências/diretorias.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Os controles internos agregam valor e confiança nas atividades desenvolvidas, além de ser uma ferramenta de gestão, gerando informações confiáveis para tomadas de decisões.

O seu principal objetivo é o de mitigar os riscos dos processos, por meio de um sistema de controles internos eficiente, oferecendo satisfatória segurança em relação ao cumprimento dos objetivos da empresa. A avaliação da eficácia do sistema de controles internos é atribuição da Auditoria Interna.

O resultado que se pretende com este plano de trabalho é integração entre as três linhas de defesa. O Controle Interno com seu papel de suporte à gestão, ajudando na identificação, tratamento e monitoramento dos riscos e controles internos dos processos operacionais e a Auditoria Interna com o papel de analisar os controles internos existentes quanto à sua eficácia na mitigação dos riscos.